

### 33ª SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA FAPAS (16/10/2021)

Ao abrigo do ponto 2 da Ordem de Trabalhos da 33ª Sessão da Assembleia Geral da FAPAS (Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade), a Direção da Associação apresenta a seguinte proposta:

#### PROPOSTA DE VALOR DAS QUOTAS

##### A) QUOTA DE ASSOCIADO SINGULAR

Embora, nos termos da alínea c), don artigo 4º dos Estatutos seja competência da Direção fixar o valor da quota anual, decidiu a atual Direção submeter o assunto à Assembleia Geral.

A quota anual mantém-se, há anos, em 10 Euros, o que é manifestamente reduzido. Direção propõe a fixação da quota em 20 Euros anuais a partir de 2022.

Mesmo assim, o valor arrecadado não cobre as necessidades orçamentais pois a maioria dos associados (94%) não liquida a quota, sendo espetável o seguinte cenário:

	6% DE QUOTAS PAGAS		100%
	2021	2022	2022
Nº DE ASSOCIADOS (2021)	2538	2538	2538
VALOR ANUAL DA QUOTA	10 €	20 €	20 €
Receita potencial de quotas	25 380 €	50 760 €	50 760 €
Taxa de pagamento	6%	6%	100%
Receita anual previsível de quotas	1 523 €	3 046 €	50 760 €

Se 100% dos associados pagassem a quota, a FAPAS Seria praticamente autossustentável.

##### B) QUOTA/ASSOCIADO FAMILIAR

Um associado propôs, na anterior sessão da Assembleia Geral, a criação de uma quota familiar; ponderado o assunto concluiu-se que isso consubstancia uma alteração estatutária, pois os sócios são “pessoas singulares ou coletivas”) (nº 1 do artigo 4º dos Estatutos) e uma família não corresponde a nenhuma dessas tipificações.

Colocavam-se vários problemas jurídicos, desde logo o direito a quantos voto teria uma Família e quem seria eleitor e elegível.

#### FAPAS – Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade

Quinta de Chão de Carvalhos, Rua das Alheiras, 960, 4415-154 Pedroso (Vila Nova de Gaia)  
 Telefone/Fax: 222 002 472 | [www.fapas.pt](http://www.fapas.pt) | Contribuinte: 502732202 - NIB: 003300004533319667205  
 Registo Nacional de Organizações não Governamentais de Ambiente e Equiparadas Nº 131/N | Centro de Formação CCPFC/ENT-NI-0173/21 - Conselho Científico Pedagógico da Formação | Membro fundador da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente | Associação de Utilidade Pública (Diário da República, 2ª Série, nº 58, de 23/03/2020) | Registo da Transparência UE: 085425136903-05



Assim, a direção propõe, para obviar a esta situação, que se alargue à Família direta (descendentes e ascendentes) de todos os associados o direito de participação nas atividades da FAPAS, em condições iguais ao associado titular, desde que os familiares sejam inscritos por este.

Mais propõe a Direção que, em futura revisão estatutária, se considere a possibilidade de criação da classe de associado “Família Associada”.

### C) ASSOCIADOS COLETIVOS

O valor da quota dos associados coletivos – de momento não existe nenhum – será negociado caso a caso pela Direção, de acordo com a dimensão do associado coletivo, não podendo ser inferior ao valor equivalente a três quotas de associado singular.

Assim, propomos à Assembleia geral:

- a) A fixação da quota em 20 Euros anuais a partir de 2022.
- b) Que se alargue à Família direta (descendentes e ascendentes) de todos os associados o direito de participação nas atividades da FAPAS, em condições iguais ao associado titular, desde que os familiares sejam inscritos por este.
- c) O valor da quota dos associados coletivos – de momento não existe nenhum – será negociado caso a caso pela Direção, não podendo ser inferior ao valor equivalente a três quotas de associado singular.

Quinta de Chão de Carvalhos, 8 de Outubro de 2021

A Direção da FAPAS,